



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes

## ATA DE REUNIÃO

### BBIF MASTER FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP

10/06/2016

#### 1. Participantes:

**Reinaldo Trajano Cordeiro Júnior** – Diretor Presidente

**Derval Barbosa da Silva Júnior** – Gerente de Administração e Finanças

**Kátia Cyntia** – Chefe de Núcleo Financeiro

#### 2. Dos Fatos:

No dia 10 de junho foi verificado um email, enviado pelo Santander no dia anterior, que versava a respeito do Fundo BBIF Master Fundos de Investimento em Direitos Creditórios LP. A pedido do Diretor Presidente Reinaldo Trajano, a reunião foi marcada, em caráter de emergência, para discutir o teor do email e as providências a serem tomadas.

#### 3. Da reunião:

A reunião foi iniciada com a leitura do Fato Relevante encaminhado. Após isso, foi discutido os principais tópicos e possíveis soluções. Os primeiros a serem discutidos foram o rebaixamento da classificação de risco das cotas de classe única do Fundo, conforme relatório elaborado pela LF Rating, e a renúncia do Deutsche Bank S.A. O Gerente de Administração e Finanças, Derval Barbosa, expressou sua preocupação e reforçou que o Fundo necessitava urgentemente de uma reestruturação e criticou a Drachma e o Santander pela morosidade em realizar uma Assembleia para pôr em votação tópicos que há muito tempo já precisavam ter sido resolvidos.

Adicionalmente, foi lido que o Fundo convocará Assembleia Geral de Cotistas a fim de deliberar quanto a esses tópicos, mas que, nesse momento, a liquidação antecipada do Fundo estava sendo cogitada. Quanto a isso, foi discutido que não é mais viável apenas aguardar um pronunciamento deles, pois a deliberação da reestruturação e os resgates, que estavam previstos estava pendente e os Ofícios que cobraram os resgates ainda não foram devidamente justificados quanto ao seu não cumprimento.

#### 4. Conclusão:

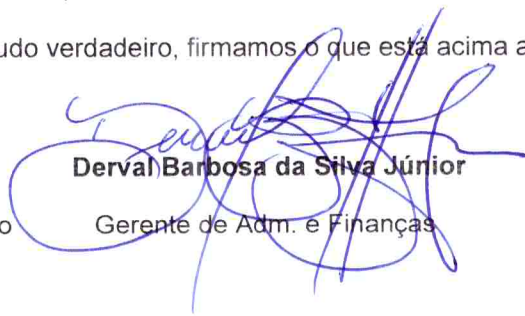
Foi solicitado pelo Diretor Presidente que fosse minutado Ofício ao Santander e à Drachma, cobrando um posicionamento quanto aos resgates que estavam previstos para maio de 2015 e maio de 2016, e solicitou que seja deixada de sobreaviso a Assessoria Jurídica quanto à possibilidade de recorrer judicialmente perante à Gestora do Fundo.

Por ser tudo verdadeiro, firmamos o que está acima apresentado.

  
**Kátia Cyntia**

Chefe de Núcleo

Financeiro

  
**Derval Barbosa da Silva Júnior**

Gerente de Adm. e Finanças

  
**Reinaldo T. Cordeiro Júnior**

Diretor Presidente

**BBIF MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP**

CNPJ/MF nº. 11.003.181/0001-26

**FATO RELEVANTE**

**SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.015, de 29 de abril de 2010, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A (parte), Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.318.407/0001-19. ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **BBIF MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.003.181/0001-26 ("Fundo"), com base no Artigo 46 da Instrução da CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, e, em cumprimento ao disposto no Artigo 51 do regulamento do Fundo, vem, por meio do presente, INFORMAR sobre o rebaixamento da classificação de risco das cotas de classe única do Fundo, objeto da 1ª Emissão de cotas do mesmo, de 'eB' para 'eC', conforme 13ª relatório de revisão trimestral elaborado pela LF Rating e enviado à DRACHMA INVESTIMENTOS S.A., gestora do Fundo e responsável pela coordenação das avaliações periódicas do *rating* atribuído às cotas do Fundo.

Adicionalmente, o Administrador informa que a MPW Assessoria e Consultoria Ltda. recebeu, em 31/05/2016, notificações de renúncia formalizadas pelo Deutsche Bank S.A., agente custodiante contratado no âmbito dos Contratos de Depósito Vinculado celebrados com Miami Center Participações S.A., SPE Residencial Villa Real Ltda., SPE Reserva Libertad Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Pour La Vie Eco Sociedade Incorporadora Ltda, referentes às Cédulas de Crédito Imobiliário (CCIs) emitidas por tais empresas e atualmente detidas pelo Fundo.

O Administrador esclarece que convocará Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre o procedimento a ser adotado tendo em vista os acontecimentos acima mencionados, incluindo, mas não se limitando, à possibilidade de liquidação antecipada do Fundo, conforme prevê o inciso (VI) do Artigo 45 do regulamento do Fundo.

Assim, serve o presente Fato Relevante para compartilhar as informações acima.

São Paulo, 9 de junho de 2016.

---

**SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.**

[Imprimir](#)[Fechar](#)

## FIDC BBIF | FATO RELEVANTE

De: **ADM. Fiduciaria** (admfiduciaria@santander.com.br)

Enviada: quinta-feira, 9 de junho de 2016 19:32:02

Para: ADM. Fiduciaria (admfiduciaria@santander.com.br); Laura Goncalves Mei Alves de Oliveira (laura.oliveira@santander.com.br); Angelo Pinheiro de Castro (acastro@santander.com.br); Camila Vendrame Carnieto (camila.carnieto@santander.com.br); Fabio Marcondes Cecilio (fcecilio@santander.com.br)

 1 anexo

20160609\_BBIF\_Fato Relevante\_Rebaixamento Rating.pdf (55,2 KB)

### **BBIF MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP**

CNPJ/MF nº. 11.003.181/0001-26

### **FATO RELEVANTE**

**SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.015, de 29 de abril de 2010, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A (parte), Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.318.407/0001-19. ("**Administrador**"), na qualidade de instituição administradora do **BBIF MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.003.181/0001-26 ("**Fundo**"), com base no Artigo 46 da Instrução da CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, e, em cumprimento ao disposto no Artigo 51 do regulamento do Fundo, vem, por meio do presente, INFORMAR sobre o rebaixamento da classificação de risco das cotas de classe única do Fundo, objeto da 1ª Emissão de cotas do mesmo, de 'eB' para 'eC', conforme 13º relatório de revisão trimestral elaborado pela LF Rating e enviado à DRACHMA INVESTIMENTOS S.A., gestora do Fundo e responsável pela coordenação das avaliações periódicas do rating atribuído às cotas do Fundo.

Adicionalmente, o Administrador informa que a MPW Assessoria e Consultoria Ltda. recebeu, em 31/05/2016, notificações de renúncia formalizadas pelo Deutsche Bank S.A., agente custodiante contratado no âmbito dos Contratos de Depósito Vinculado celebrados com Miami Center Participações S.A., SPE Residencial Villa Real Ltda., SPE Reserva Libertad Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Pour La Vie Eco Sociedade Incorporadora Ltda, referentes às Cédulas de Crédito Imobiliário (CCIs) emitidas por tais empresas e atualmente detidas pelo Fundo.

O Administrador esclarece que convocará Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre o procedimento a ser adotado tendo em vista os acontecimentos acima mencionados, incluindo, mas não se limitando, à possibilidade de liquidação antecipada do Fundo, conforme prevê o inciso (VI) do Artigo 45 do regulamento do Fundo.

Assim, serve o presente Fato Relevante para compartilhar as informações acima.

São Paulo, 9 de junho de 2016.

---

**SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.**

---

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.